

AUTÓGRAFO DE LEI 887/2022.

PROJETO DE LEI Nº.013/2022.

“Autoriza o repasse de recursos financeiros à “Santa Casa de Votuporanga”, para cobertura de despesas de custeio mediante subvenção e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Ar. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros à “Santa Casa de Votuporanga”, através de Subvenção, no valor R\$. 10.000,00 (dez mil reais), mediante a edição de Plano de Trabalho em anexo, os quais serão utilizados para despesas de custeio da entidade.

§1º – O valor do repasse dispostos no *caput* deste artigo é oriundo de transferências financeira do tesouro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, de acordo com as medidas efetivamente implantadas, suplementadas se necessário.

Art. 3º. As obrigações firmadas tanto pelo Município de Nova Castilho, como pela Santa Casa de Votuporanga, serão especificadas nos respectivos instrumentos de Termos de Convenio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único – Fica autorizado à celebração de termo aditivo, necessário à execução do referido Termo de Convenio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 17 de março de 2022.

Maicon Garcia Pirola
Presidente

Adriana Maria Santana
1ª Secretária

Wemerson Luis Sant Ana
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria